



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



**EMENDA**

**SUBEMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO (1º TURNO) Nº \_\_\_\_\_ 2020**

**(Do Sr. Deputado EDUARDO PEDROSA)**

**À EMENDA Nº 09 (SUBSTITUTIVA) ao PROJETO DE LEI Nº 1.454/2020, que "altera as Leis distritais nºs 5.803, de 11 de janeiro de 2017, 5.346, de 20 de maio de 2014, e 2.499, de 7 de dezembro de 1999.**

Dê-se ao art. 1º que se pretende alterar o art. 10 da Emenda nº 09 (Substitutiva), ao Projeto de Lei nº 1.454, de 2020, a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Art. 10 A CDU, a CDRU e o contrato específico são transferíveis inter vivos com anuência prévia do concedente, ou causa mortis onde não se exige anuência".

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir a segurança jurídica das ocupações, bem como o acesso e obtenção de crédito rural e de garantia para as operações de investimento por intermédio da Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou da Concessão de Uso - CDU, além da necessidade de aprimorar o processo de regularização em função de demandas identificadas no decurso dessas ocupações, o que impõe, também, o aperfeiçoamento e aprimoramento da legislação aplicada.

Por seu, turno, a emenda resguarda o desenvolvimento econômico e social, por meio da regularização dos imóveis rurais, dotando produtores, empresários, trabalhadores e moradores da área rural e daquelas remanescentes rurais de documento legal, com segurança jurídica, reconhecido e aceito, resguardando os direitos de sucessão do imóvel, de transferência e o acesso ao crédito.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões,

Brasília, 17 de novembro de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 17/11/2020, às 10:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0262281** Código CRC: **3E347F52**.



---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00039282/2020-69

0262281v3